

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO
CAMPEONATO PAULISTA
DE FUTEBOL SUB-15 E SUB-17 - 2019



PAULISTA

SUB

SUB

15 e 17

SUMÁRIO

DATAS IMPORTANTES.....	3
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
SISTEMA DE DISPUTA.....	4
CONDIÇÃO DE JOGO.....	10
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11

DATAS IMPORTANTES

Equipes que jogam da primeira rodada:

26 DE MARÇO DE 2019: Data limite para que os atletas estejam registrados para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF.

04 DE ABRIL DE 2019: Data limite para que os atletas estejam inscritos para a primeira rodada da Competição, no sistema “on line” da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

Equipes que folgam da primeira rodada:

02 DE ABRIL DE 2019: Data limite para que os atletas estejam registrados para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF.

11 DE ABRIL DE 2019: Data limite para que os atletas estejam inscritos para a primeira rodada da Competição, no sistema “on line” da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

26 DE JULHO DE 2019: Data limite para transferência de atletas que já tenham atuado por outro Clube participante da Competição, que devem estar registrados no Departamento de Registro da FPF e inscritos no sistema “on line” da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

29 DE AGOSTO DE 2019: Data limite para que os atletas estejam registrados no Departamento de Registro da FPF e inscritos no sistema “on line” da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>, para a Competição.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL SUB 15 E SUB17 - 2019

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Sub15 e Sub17, competição amadora da temporada de 2019 será disputado pelos 69 (sessenta e nove) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 69 (sessenta e nove) participantes, terá início em **06 de abril** e término em **23 de novembro de 2019** e será realizada em 06 (seis) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) partidas. Os clubes foram divididos em 10 (dez) grupos, sendo 09 (nove) grupos com 07 (sete) participantes e 01 (um) grupo com 06 (seis) participantes, seguindo um critério de regionalização. Os grupos UM, DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO, SEIS, SETE, OITO, NOVE e DEZ ficaram assim divididos:

GRUPO UM

América Futebol Clube - São José do Rio Preto
Atlético Monte Azul - Monte Azul Paulista
Catanduva Futebol Clube - Catanduva
Grêmio Novorizontino - Novo Horizonte
José Bonifácio Esporte Clube - José Bonifácio
Mirassol Futebol Clube - Mirassol
Rio Preto Esporte Clube - São José do Rio Preto

GRUPO DOIS

Associação Atlética Francana - Franca
Associação Atlética Internacional - Bebedouro
Barretos Esporte Clube - Barretos
Batatais Futebol Clube - Batatais
Botafogo Futebol Clube - Ribeirão Preto

Comercial Futebol Clube - Ribeirão Preto
Sertãozinho Futebol Clube - Sertãozinho
GRUPO TRÊS

Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense- Rio Claro
Ferroviária Futebol S/A - Araraquara
Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda. - São Carlos
Rio Claro Futebol Clube - Rio Claro
São Carlos Futebol Clube - São Carlos
Sociedade Esportiva Matonense - Matão

GRUPO QUATRO

Bandeirante Esporte Clube - Birigui
Clube Atlético Assisense - Assis
Clube Atlético Linense - Lins
Esporte Clube Noroeste - Bauru
Osvaldo Cruz Futebol Clube - Osvaldo Cruz
Tupã Futebol Clube - Tupã
Vocem Vila Operária Clube Esporte Mariano - Assis

GRUPO CINCO

Amparo Atlético Club - Amparo
Associação Atlética Ponte Preta - Campinas
Brasilis Futebol Clube Ltda. - Águas de Lindóia
Clube Atlético Bragantino - Bragança Paulista
Jaguariúna Futebol Clube - Jaguariúna
Red Bull Futebol e Entretenimento Ltda. - Campinas
Sociedade Esportiva Itapireense - Itapira

GRUPO SEIS

Esporte Clube Primavera - Indaiatuba
Esporte Clube XV de Novembro - Piracicaba
Guarani Futebol Clube - Campinas
Independente Futebol Clube - Limeira
Paulista Futebol Clube Ltda. - Jundiaí
Rio Branco Esporte Clube - Americana
União Agrícola Barbarense Futebol Clube - Santa Bárbara D'Oeste

GRUPO SETE

Associação Atlética Flamengo - Guarulhos
Associação Desportiva Guarulhos - Guarulhos
Clube Atlético Joseense - São José dos Campos
São José Esporte Clube - São José dos Campos
Sociedade Esportiva Palmeiras - São Paulo
União Suzano Atlético Clube - Suzano
União Futebol Clube - Mogi das Cruzes

GRUPO OITO

Associação Desportiva São Caetano - São Caetano do Sul
Associação Portuguesa de Desportos - São Paulo
Clube Atlético Juventus - São Paulo
Esporte Clube Água Santa - Diadema
Esporte Clube Santo André - Santo André
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco
Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo

GRUPO NOVE

Associação Atlética Itararé - Itararé
Clube Atlético Taboão da Serra - Taboão da Serra
Desportivo Brasil Participações Ltda. - Porto Feliz
Ituano Futebol Clube - Itu
Nacional Atlético Clube - São Paulo
Oeste Futebol Clube - Barueri
São Paulo Futebol Clube - São Paulo

GRUPO DEZ

Associação Atlética Portuguesa - Santos
Esporte Clube São Bernardo - São Bernardo do Campo
Grêmio Esportivo Mauaense - Mauá
Jabaquara Atlético Clube - Santos
Mauá Futebol Treinamentos e Esportes Eireli - Mauá
Santos Futebol Clube - Santos
São Bernardo Futebol Clube Ltda. - São Bernardo do Campo

PRIMEIRA FASE

Art. 4º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 03 (três) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e os 02 (dois) melhores quartos colocados, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

SEGUNDA FASE

Art. 5º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 32 (trinta e dois) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 08 (oito) grupos de 04 (quatro), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 6º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 11 a 18 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

Parágrafo Único - Nos casos de Clubes com a mesma colocação será observada também a pontuação.

GRUPO ONZE

- 1ª Colocada do GRUPO TRÊS
- 2ª Colocada do GRUPO CINCO
- 2ª Colocada do GRUPO SETE
- 3ª Colocada do GRUPO NOVE

GRUPO DOZE

- 1ª Colocada do GRUPO QUATRO
- 2ª Colocada do GRUPO SEIS
- 2ª Colocada do GRUPO OITO
- 3ª Colocada do GRUPO DEZ

GRUPO TREZE

- 1ª Colocada do GRUPO CINCO
- 2ª Colocada do GRUPO UM
- 2ª Colocada do GRUPO NOVE
- 3ª Colocada do GRUPO SETE

GRUPO QUATORZE

- 1ª Colocada do GRUPO SEIS
- 2ª Colocada do GRUPO DOIS
- 2ª Colocada do GRUPO DEZ
- 3ª Colocada do GRUPO OITO

GRUPO QUINZE

- 1ª Colocada do GRUPO SETE

GRUPO DEZESSEIS

- 1ª Colocada do GRUPO OITO

2ª Colocada do GRUPO TRÊS
3ª Colocada do GRUPO UM
3ª Colocada do GRUPO CINCO

2ª Colocada do GRUPO QUATRO
3ª Colocada do GRUPO DOIS
3ª Colocada do GRUPO SEIS

GRUPO DEZESSETE

1ª Colocada do GRUPO NOVE
1ª Colocada do GRUPO UM
3ª Colocada do GRUPO TRÊS
2ª Melhor 4ª Colocada

GRUPO DEZOITO

1ª Colocada do GRUPO DEZ
1ª Colocada do GRUPO DOIS
3ª Colocada do GRUPO QUATRO
1ª Melhor 4ª Colocada

TERCEIRA FASE

Art. 7º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 16 (dezesesseis) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 04 (quatro), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase quartas de final os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 8º - Nas partidas da terceira fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 19 a 22 será do Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º deste REC.

GRUPO DEZENOVE

1ª Colocada do GRUPO ONZE
1ª Colocada do GRUPO QUATORZE
2ª Colocada do GRUPO DEZESSEIS
2ª Colocada do GRUPO DEZESSETE

GRUPO VINTE

1ª Colocada do GRUPO DOZE
1ª Colocada do GRUPO TREZE
2ª Colocada do GRUPO QUINZE
2ª Colocada do GRUPO DEZOITO

GRUPO VINTE E UM

1ª Colocada do GRUPO QUINZE
1ª Colocada do GRUPO DEZOITO
2ª Colocada do GRUPO DOZE
2ª Colocada do GRUPO TREZE

GRUPO VINTE E DOIS

1ª Colocada do GRUPO DEZESSEIS
1ª Colocada do GRUPO DEZESSETE
2ª Colocada do GRUPO ONZE
2ª Colocada do GRUPO QUATORZE

FASE QUARTAS DE FINAL

Art. 9º - A fase quartas de final da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão

dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal o Clube com o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 10 - Nas partidas da fase quartas de final o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º deste REC.

GRUPO VINTE E TRÊS

1ª Melhor Campanha
8ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E QUATRO

2ª Melhor Campanha
7ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E CINCO

3ª Melhor Campanha
6ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E SEIS

4ª Melhor Campanha
5ª Melhor Campanha

FASE SEMIFINAL

Art. 11 - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase quartas de final, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase final o Clube com o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 12 - Nas partidas da fase semifinal o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º deste REC.

GRUPO VINTE E SETE

1ª Melhor Campanha
4ª Melhor Campanha

GRUPO VINTE E OITO

2ª Melhor Campanha
3ª Melhor Campanha

FASE FINAL

Art. 13 - A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogos de turno e retorno, sagrando-se campeão aquele que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 14 - Nas partidas da fase final o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º deste REC.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 15 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos nas fases segunda e terceira os critérios do caput deste artigo, até a alínea “c”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos quartas de final, semifinal e final da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 3º - Entende-se por melhor campanha, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista no *caput* deste artigo, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 4º - Para efeito da melhor campanha, ao comparar grupos com número de participantes diferentes, tal melhor campanha será definida pelo percentual de aproveitamento obtido para cada equipe.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 16 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **26 de março de 2019** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até o dia **02 de abril de 2019**, permitindo-se registros adicionais até o dia **29 de agosto de 2019**.

§ 1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição os jogadores, dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **04 de abril de 2019** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até o dia **11 de abril de 2019**, mediante preenchimento através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§ 2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **29 de agosto de 2019**.

§ 3º - Poderão ser registrados e/ou inscritos um número ilimitado de atletas pelos Clubes na Competição.

§ 4º - Não haverá limitação para o registro e inscrição de atletas estrangeiros pelos Clubes na Competição, mas em cada partida, apenas 5 (cinco) poderão ser incluídos na súmula entre titulares e reservas.

Art. 17 - Não haverá limite de partidas ou de transferência para outro Clube participante desta Competição, desde que a inscrição seja realizada até o dia **26 de julho de 2019**.

Parágrafo Único - Após esta data somente poderão ser inscritos jogadores que não tenham atuado por outro Clube participante desta Competição.

Art. 18 - Os Clubes deverão respeitar obrigatoriamente as determinações quanto ao ano de nascimento dos atletas.

§1º - Para a categoria **Sub 15** atletas nascidos em **2004, 2005 e 2006**.

§2º - Para a categoria **Sub 17** atletas nascidos em **2002, 2003 e 2004**, sendo permitida a participação, por partida, de até 04 (quatro) atletas nascidos em **2005**.

Art. 19 - Cada Clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO – STAFF, COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art. 20 - Recomendamos que para participar da Competição, os Treinadores tenham Licença Honorária, Licença PRO, Licença A ou Licença B, emitida pela CBF, ou então, apresentar a matrícula no curso para obtenção da respectiva licença no ano em questão.

Art. 21 - Será obrigatório o cadastramento dos integrantes da Comissão Técnica do Clube e de gandulas das partidas no sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>, sob pena de punição administrativa.

Art. 22 - A escalação dos jogadores (pré-súmula) prevista no *caput* do Artigo 8 do Anexo I do RGC, será obrigatória e deverá ser preenchida através do sistema “on line” no site FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>, devidamente assinada pelo respectivo capitão, sob pena de multa administrativa ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 23 - Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 7 (sete) suplentes.

§ 1º - As camisas devem ser numeradas com até 2 (dois) dígitos, salvo autorização prévia e formal do DCO.

§ 2º - Os números não serão repetidos e deverão ser estampados em cor visível e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou dos respectivos calções.

§ 3º - Os Clubes obrigatoriamente deverão utilizar uniformes com números com cores contrastantes à cor da camisa.

COMISSÃO TÉCNICA E MÉDICO

Art. 24 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista, além dos suplentes.

Parágrafo Único - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 25 - É obrigatória a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, de responsabilidade exclusiva do Clube mandante, que deverá atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada e o Clube mandante será julgado pela JD, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas pelo descumprimento do Regulamento.

§ 1º - Não há impedimento que o Clube visitante também possua seu médico no banco de reservas e, neste caso, cada médico atenderá a sua respectiva equipe.

§ 2º - Na ausência do médico, a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 3º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

DIA DE JOGO - GESTÃO DO EVENTO

Art. 26 - É obrigação do Clube mandante arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. Ambulância;
- II. Policiamento;
- III. Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas vigentes;
- IV. Outras obrigações estabelecidas por contrato, por lei ou pela FPF.

§1º - A FPF poderá solicitar a contratação adicional de arrecadadores, bilheteiros, equipe de apoio, orientadores, monitores e porteiros (quadro móvel) caso identifique a necessidade.

§2º - O não pagamento das obrigações no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da partida, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pela JD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

Art. 27 - Além dos motivos previstos no RGC, constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo arbitro:

- I. Ausência de médico no banco de reserva;
- II. Ausência de policiamento.

Art. 28 - O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:

- I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 7 (sete) bolas em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a Regra II da IFAB, conforme marca e modelo definidos no REC;
- II. Marcação do campo de jogo, observadas as exigências definidas pelo DIE;
- III. Maca para o atendimento aos atletas, bem como 2 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;
- IV. A presença de 6 (seis) gandulas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pelo DCO;
- V. Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;
- VI. Execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro, antes do início da partida, de acordo com os termos da Lei Estadual nº 10.876/2001 e da Lei Federal nº 5.700/1971, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.413/2016.

Parágrafo Único - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito a multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 29 - Poderá ser realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 30 - Os clubes devem dispor de local apropriado para aquecimento dos atletas, que ocorrerá por até 30 (trinta) minutos e com encerramento obrigatório até 20 (vinte) minutos antes da partida. Caso o aquecimento ocorra no gramado de jogo, tal atividade de cada equipe se limitando a um lado do campo e não poderá ocupar o círculo central do gramado.

Art. 31 - As bolas a serem utilizadas serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 32 - Somente poderão ser cobrados ingressos desde que expressamente autorizado pela FPF. Nestes casos, a FPF determinará as obrigações e requisitos necessários.

Art. 33 - Todas as partidas do **Sub 15** terão obrigatoriamente a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 34 - Todas as partidas do **Sub 17** terão obrigatoriamente a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

DIA DE JOGO - PROPRIEDADES DE MARKETING

Art. 35 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 36 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de *merchandising* nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo aos Clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 37 - Os Clubes cedem com exclusividade à FPF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FPF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 38 - Os jogos realizados entre Santos Futebol Clube, São Paulo Futebol Clube, Sociedade Esportiva Palmeiras e Sport Club Corinthians Paulista somente poderão ser realizados em estádios, visando a segurança das partidas.

Art. 39 - Os jogos da Fase Final da Competição somente poderão ser realizados em estádios, visando a segurança das partidas.

Art. 40 - Caso ocorra alguma definição do Ministério Público com relação aos mandos dos jogos, serão respeitados os critérios definidos pelo sistema de disputa, prevalecendo a melhor campanha em caso de conflito.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 41 - Finalizadas a Primeira e a Terceira Fases da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 42 - O atleta advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa. O atleta advertido nos termos do *caput* deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu Clube disputar.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 43 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico (exclusivamente na categoria Sub15).

§ 1º - Haverá substituição disciplinar para os atletas nas partidas.

§ 2º - O atleta substituído disciplinarmente ficará impedido de participar da partida subsequente desta Competição.

§ 3º - No caso de reincidência responderá o seu técnico na respectiva Competição.

§ 4º - O Clube será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por atleta substituído disciplinarmente.

Art. 44 - A participação dos nossos filiados, em qualquer outra competição desta categoria, deverá ser comunicada previamente à FPF.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 45 - O Clube que desistir de disputar a competição após a publicação de sua tabela e REC, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e substituído pelo Clube adversário, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

PREMIAÇÃO

Art. 46 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Sub 15 e Sub 17 - 2019 será entregue o troféu de “CAMPEÃO”, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO”.

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista de Futebol Sub 15 e Sub 17 - 2019, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 47 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

São Paulo, 13 de março de 2019

PEDRO MARTINS GOMES DA SILVA
VICE PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES